

Formulário de Nomeação de Beneficiário

Número de apólice: _____
 Tomador da apólice: _____

Nomeação de Beneficiário

Alteração de Beneficiário

Nomeação

Um Tomador da Apólice poderá nomear um ou mais Beneficiários ao preencher a tabela abaixo. Em caso de falecimento do Segurado, cada Beneficiário nomeado será elegível para receber a quota-parte do Benefício por Morte abaixo indicada, se aplicável. Caso não esteja indicada nenhuma percentagem, o Benefício por Morte será dividido equitativamente entre os Beneficiários nomeados.

Nomeio como Beneficiário revogável da Apólice com a respetiva percentagem da quota-parte:

Nome (Designação da entidade)	Morada	Data de nascimento (número de registo da entidade)	Local de nascimento	Número de contribuinte	% da quota-parte (opcional)
Total do Benefício					100%

Pode alterar a nomeação do seu Beneficiário através do envio de um formulário de Nomeação de Beneficiário para a Utmost PanEurope dac (Utmost PanEurope) em qualquer momento anterior ao falecimento do Segurado. Tenha em atenção que tal irá substituir quaisquer nomeações de Beneficiários anteriormente efetuadas. O Tomador da Apólice reconhece que o pagamento a qualquer Beneficiário representa o cumprimento total e final da Apólice e exonera a Utmost PanEurope de todas as suas obrigações ao abrigo da Apólice.

Caso o tomador da Apólice nomeie mais do que um Beneficiário e qualquer deles falecer antes do pagamento do Benefício por Sobrevivência ou do Benefício por Morte se tornar devido ao abrigo da Apólice e, se a legislação relevante aplicável o permitir, a respetiva percentagem do benefício será dividida de forma equitativa entre os Beneficiários sobreviventes, exceto se a Utmost PanEurope receber instruções em contrário.

É da responsabilidade do Tomador da Apólice certificar-se de que a nomeação de qualquer Beneficiário previsto neste formulário é válida ao abrigo da lei do respetivo domicílio ou residência.

(Continua na página seguinte)

Formulário de Nomeação de Beneficiário (continuação)

Nomeação (continuação)

É da responsabilidade do Tomador da Apólice informar a Utmost PanEurope relativamente a qualquer alteração dos detalhes da morada de um Beneficiário.

Opção de Benefício por Morte¹

Opção 1

O Tomador da Apólice poderá escolher que o Benefício por Morte seja pago ao respetivo cônjuge/companheiro ligado por um Contrato Civil de Solidariedade (PACS) ao selecionar a opção 1. Caso o cônjuge ou o companheiro PACS do Tomador da Apólice não seja sobrevivente à data do Evento Segurado, o Benefício por Morte será pago aos filhos do Tomador da Apólice. Caso os filhos do Tomador da Apólice não se encontrem vivos à data do evento segurado, o Benefício por Morte será pago aos herdeiros legais do Tomador da Apólice.

O Benefício por Morte deverá ser pago ao cônjuge do Tomador da Apólice de quem este não esteja legalmente separado ou divorciado à data do Evento Segurado ou ao companheiro do Tomador da Apólice sujeito a um PACS com efeitos à data do Evento Segurado. Caso o Tomador da Apólice não tenha um cônjuge ou um companheiro PACS à data do Evento Segurado, o Benefício por Morte deverá ser pago em partes iguais aos filhos do Tomador da Apólice à data do Evento Segurado, nascidos ou nascituros, vivos ou representados. Caso o Tomador da Apólice não tenha cônjuge, companheiro PACS ou caso não existam filhos à data do Evento Segurado, o Benefício por Morte deverá ser pago aos herdeiros legais do Tomador da Apólice, em conformidade com as regras e impostos aplicáveis.

Opção 2

O Tomador da Apólice pode escolher que o Benefício por Morte seja pago a determinadas pessoas nomeadas ao selecionar a opção 2 e ao preencher a tabela na secção de nomeação supra

O Benefício por Morte deverá ser pago em partes iguais aos Beneficiários nomeados na tabela supra

O Benefício por Morte deverá ser pago aos Beneficiários nomeados na tabela supra em conformidade com a quota-parte mencionada na última coluna da tabela

A quota-parte de um Beneficiário não sobrevivente à data do Evento Segurado será dividida entre os outros Beneficiários. Caso tal não seja possível, a quota-parte do Beneficiário em causa será paga aos herdeiros legais do Beneficiário falecido em conformidade com as regras e impostos aplicáveis.

Opção 3

O Tomador da Apólice opta pelo pagamento do Benefício por Morte em conformidade com a cláusula relativa ao Beneficiário constante de testamento ou documento equivalente ou em conformidade com um documento particular na posse do seguinte notário:

Nome: _____ Email: _____

Morada: _____

(Continua na página seguinte)

¹ Aplicável apenas a França.

Formulário de Nomeação de Beneficiário (continuação)

Instruções especiais

O Tomador da Apólice poderá especificar nesta secção, caso pretenda nomear um Beneficiário irrevogável² ou especificar quem poderá receber o Benefício por Morte caso o Beneficiário especificado supra não seja sobrevivente à data em que o Benefício por Morte se torne devido ou se o Beneficiário se recusar a receber o Benefício por Morte.

Proteção de Dados

A Utmost PanEurope está registada como responsável pelo tratamento de dados junto da Comissão de Proteção de Dados da Irlanda. A Utmost PanEurope cumpre o disposto nas Leis de Proteção de Dados de 1988 e de 2003 e assegura que o tratamento dos dados fornecidos pelas pessoas singulares no presente formulário, incluindo dados sensíveis de carácter pessoal, se mantem confidencial e é processada apenas para os fins indicados no presente formulário.

Declaração

A minha assinatura infra confirma que:

- Compreendo que a nomeação acima substitui todas as nomeações anteriores relativas à minha Apólice.
- Onde indicado, compreendo que a assinatura do Beneficiário irrevogável será necessária para qualquer outra transação.

Assinatura do primeiro Tomador da Apólice:

Data:

D	D	M	M	A	A
---	---	---	---	---	---

Assinatura do segundo Tomador da Apólice
(se existir):

Data:

D	D	M	M	A	A
---	---	---	---	---	---

(Continua na página seguinte)

² Não disponível em França. Consulte a Nota de Informações e os Termos e Condições para saber como nomear um Beneficiário irrevogável.

Formulário de Nomeação de Beneficiário (continuação)

Declaração (continuação)

Em determinadas circunstâncias poderão ser necessárias as seguintes assinaturas:

- No caso de ter sido nomeado um Beneficiário Irrevogável.
- No caso da Apólice ter sido dada em garantia ou transmitida de forma similar, necessitando de autorização de outra parte.

Nome: _____

Assinatura:

Data:

Utmost PanEurope dac

Navan Business Park, Athlumney, Navan, Co. Meath C15 CCW8, Irlanda
T +353 (0)46 909 9700 F +353 (0)46 909 9849 ccsfrontoffice@utmost.ie
utmost.ie

A Utmost Wealth Solutions é o nome de uma marca utilizada por algumas sociedades da Utmost. Este documento foi produzido pela Utmost PanEurope dac.

A Utmost PanEurope dac é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

A Utmost PanEurope dac é uma designated activity company registada na Irlanda (número 311420), com sede em Navan Business Park, Athlumney, Navan, Co. Meath C15 CCW8, Irlanda.

A Utmost PanEurope dac é uma entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora no ramo vida em território português ao abrigo da liberdade de prestação de serviços, encontrando-se devidamente registada para o efeito junto do Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 4693.